

ATO ADMINISTRATIVO Nº 06-15

Marco Túlio de Alvim Costa, Interventor Judicial no Recivil, no uso das suas atribuições decorrentes da nomeação ocorrida nos autos **0010257-20.2015.5.03.0109**, em curso no d. Juízo da 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG,

... considerando a necessidade de adequação do sistema de telefonia móvel às reais necessidades da entidade intervinda,

DETERMINA,

O cancelamento das linhas telefônicas corporativas móveis nº 8489-8400, 8395-0882, 8471-1341, 8476-9644, 8489-8413, e 8484-8750, todas prefixo DDD 31.

O Departamento Financeiro do Recivil-MG, através de sua Coordenação, deverá solicitar aos usuários das referidas linhas, a devolução do respectivos aparelhos e acessórios, procedendo a sua guarda, cabendo-lhe, ainda, o realinhamento contratual e gestão de uso.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2015.


Marco Túlio de Alvim Costa
Interventor Judicial RECIVIL